



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2.019, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Entidade **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 30.062.445-49 SSP, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, nº 1.471, Apartamento 131, Morumbi, CEP: 05.688-021, São Paulo, Capital, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 1.573/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Ofertar oficinas de horta para 10 indivíduos com jornada de 1h30min semanais (total de 6h mensais); Ofertar oficinas de confecção de laços de cabelos para 10 indivíduos com jornada de 1h30min semanais (total de 6h mensais); Ofertar oficinas de velas aromatizantes para 10 indivíduos com jornada de 3h semanais (total de 12h mensais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração Pública Municipal realizara a transferência de R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 36.185-2 em nome da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução inicia a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº:

972 – 14.002.08.244.0021.2.177.3.3.50.41.00.00 (1000).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 05 (cinco) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria nº 313/2.019**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA**, nomeada pela Portaria nº **312/2.019**, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- k) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo de Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- l) Apresentar bimestralmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- m) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar bimestralmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 do mês seguinte, contado a partir do fechamento de cada bimestre. A prestação de contas deverá ser entregue junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 13 de agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Pedro Paulo Elejalde de Campos

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS

Aldeias Infantis SOS Brasil
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Patricia Zampone*
Nome: *Patricia Zampone*
CPF nº: *052.805.708-07*

2. *Patricia Lonzon*
Nome: *Patricia Lonzon*
CPF nº: *005.995.729-81*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 13 DE AGOSTO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 30.062.445-49 SSP, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, nº 1.471, Apartamento 131, Morumbi, CEP: 05.688-021, São Paulo, Capital.

OBJETO: Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), 01 (uma) parcela no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 36.185-2 em nome da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 13 de Agosto de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador: D684DFC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/08/2019. Edição 1821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/Pr		CNPJ 35.797.364/0005-52		
Endereço: Avenida 19 de Agosto, 522 – Centro.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	DDD/Telefone (44) 3522 - 1763	E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
Agência 08478-8	Banco Banco do Brasil	Conta Corrente 36.185-2	Praça de Pagamento Goioerê/Pr.	
Nome do Responsável Elizabete de Macedo Pereira da Silva			CPF 467.747.189.49	
RG/órgão Expedidor 3.433.235-5/SSP-PR	Data Expedição 07/05/2018	Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento	Posse 21/05/2018	
Endereço Rua Mário Ribeiro, Nº 620 – Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF PR	CEP 87.360-000	Telefone 44 - 99851 39 39	

8

2

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (44)3521-8900	e-mail controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável Pedro Antônio de Oliveira Coelho			CPF 490.615.069-87	
RG/SSPPR 2.167.8759	Data Expedição 30/10/1984	Cargo Prefeito		Posse 01/01/2017

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

As Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras com amor, respeito e segurança. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 133 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares ou correm

869

8

este risco, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

Presente no Brasil desde 1967 atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 27 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Em Goioerê-Pr, estamos desde sua fundação em 13 de julho de 1975. Atualmente atuamos com dois serviços básicos. O primeiro refere-se ao **Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar**: temos 2 casas lares distribuídas em 2 bairros do município. Neste serviço atendemos crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Dentre as principais violações de direito que culminaram no acolhimento de nossos 18 atendidos, estão o abuso

den

2

8

sexual, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono, agressão física e orfandade, etc.

O segundo serviço trata-se do **Fortalecimento Familiar e Comunitário**: por meio do Projeto Brasil Sem Fronteiras, atuamos no fortalecimento dos vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de serem afastados da família. Neste serviço serão iniciadas através de oficinas quinzenais que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades oferecem as crianças e adolescentes.

IV - DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: Semeando Cuidados (um braço do Projeto Escola de Pais)
Identificação do Objeto: Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitário.
Justificativa da Proposta: Tendo como meio atrativas oficinas de confecções de laços e tiaras de cabelo, velas aromatizantes e a Horta. Os temas a serem trabalhados no intuito de fortalecer vínculos serão elencados de acordo com a escuta das famílias.. As oficinas são pensadas para 10 participantes diretas em situação de risco e vulnerabilidade social. Já os temas transversais serão abordados de acordo com os indicadores obtidos através do levantamento da realidade local, ofertando encontros com o psicólogo que terá participação efetiva com escutas qualificadas dirigidas e individuais dos participantes, objetivando apoiar nos conflitos com acompanhamento em terapia grupal. Os participantes foram elencados pela Rede de Proteção Local e lideranças comunitárias através de visitas realizadas pela equipe psicossocial. Serão abordados temas tais como: Violência doméstica, violência sexual, física, prevenção ao abuso de álcool e outras drogas, negligência, trabalho infantil dentre outros que serão levantados com as escutas. Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de

de

Q

8

afetividade, solidariedade. Promover ações que compõe a realização de projetos de impacto social, direcionados aos indivíduos prevenindo a ocorrência de situações de risco social no contexto do convívio intrafamiliar social. Serão desenvolvidas oficinas práticas voltadas para a confecção de laços e tiaras de cabelo, velas e horticultura, atividades que possam promover processos de valorização e reconhecimento, escuta produção coletiva, exercício de escolhas, tomadas de decisões, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, reconhecimento e admiração da diferença. Assim como, favorecer o desenvolvimento de atividades práticas, que possibilitem trabalhar o protagonismo, corroborando com a melhora na autoestima, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Desta forma, nas três (3) oficinas serão ofertados lanches aos participantes, através da rubrica de alimentação durante intervalos de 15 minutos entre cada oficina; a rubrica de fogareiro também se faz necessário uma vez que se utilizará para a confecção das velas. Para inauguração e encerramento será utilizado à rubrica de festividades; onde serão convidados participantes e autoridades; a rubrica de material de higiene e limpeza será utilizada para higienização dos espaços onde serão desenvolvidas as atividades; sendo que ao final dos ciclos de cursos, os participantes poderão transformar seus aprendizados em complementação de renda, contribuindo assim na qualidade alimentar e pessoal de seus familiares.

Objetivos Gerais:

- Complementar as ações de famílias e comunidade na defesa, garantia proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, empoderamento de famílias e geração de renda, prevenindo situações de risco, violências e rompimento de vínculos.

Objetivos Específicos:

- 1- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- 2-Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;



3- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

4- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Metas a serem atingidas:

Meta 01- Ofertar oficinas de horta para 10 indivíduos com jornada de 1:30 horas semanais (total - 6 horas mensais)

Meta 02- Ofertar oficinas de confecção de laços de cabelos para 10 indivíduos com jornada de 1,30 horas semanais. (total - 6 horas mensais)

Meta 03- Ofertar oficinas de velas aromatizantes para 10 indivíduos com jornada de 03 horas semanais (12 horas mensais)

OBS: pretende-se com as oficinas o empoderamento e enfrentamento da situação de vulnerabilidade, desenvolvendo a autonomia e consequentemente a geração de renda dos participantes e suas famílias.

Destinatários dos Serviços:

10 indivíduos (abrangendo famílias) (Resolução CNAS nº13/2014):

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda;

8

- Adultos em situação de isolamento (para mais informações sobre situação de isolamento;
- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

OBS: participantes elencados pela Rede de Proteção Local e lideranças comunitárias.

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua.

V – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

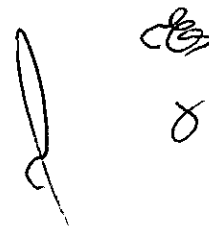
9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2 a	3 a	4 a	5 a	6 a	Sa b	Do m	Inicial	Final
Oficinas de horta(semanal)	das 14:00 as 15:30	1h e 30 m C/15 min-intervalo		X						Agos 2019	Dez 2019
Oficinas de confecção de laços de cabelos	Das 15:30 as 17:00 hs	1h e 30 m C/15 min-intervalo		X						Agos 2019	Dez 2019

8

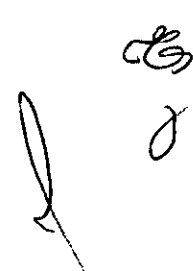
Oficinas de velas aromatizantes	Das 14:00 as 17:00 hs	3 hs C/15 min-intervalo				X				Agos 2019	Dez 2019
---------------------------------	-----------------------	-------------------------	--	--	--	---	--	--	--	-----------	----------

VI – METODOLOGIA:

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
<u>OFICINA DA HORTA</u> Meta 01- Ofertar oficinas de horta para indivíduos com jornada de 06 horas mensais.	Etapa 1.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local. Etapa 1.2 Acolhida e acordos verbais Etapa 1.3 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica Etapa 1.4 Encerramento	Oficina ofertada para o público a partir de 18 anos.	10	Agosto 2019	Dez 2019



<u>OFICINA DE CONFEÇÕES DE LAÇOS DE CABELO E TIARAS</u> Meta 02- Ofertar oficinas de confecção de laços de cabelos para indivíduos com jornada de 6 horas mensais.	Etapa 1.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local. Etapa 1.2 Acolhida e acordos verbais Etapa 1.3 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica Etapa 1.4 Encerramento	Oficina ofertada para o público a partir de 18 anos.	10	Agosto 2019	Dez 2019
<u>OFICINAS DE VELAS AROMATIZANTES</u> Meta 03- Ofertar oficinas de velas aromatizantes para indivíduos com jornada de 12 horas mensais.	Etapa 1.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local. Etapa 1.2 Acolhida e acordos verbais Etapa 1.3 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica. Etapa 1.4 Encerramento	Oficina ofertada para o público a partir de 18 anos.	10	Agosto 2019	Dez 2019



VII – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

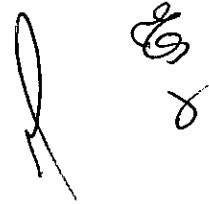
- 01 Coordenadora – Pedagoga (Elesandra da Silva Salvador)
- 01 Assistente Social – formação Serviço social (Cassiana Kreher)
- 02 Educadores Sociais – sendo uma oficinaira (Simone Alves)
- formação técnica em administração)
- 01 serviço social (Rosane Bispo Holanda)
- 1 zelador – Ensino fundamental incompleto – oficinairo horta (Pedro Vieira dos Santos Neto)

Instalações Físicas:

- 01- salas de recepção
- 01- sala de reunião
- 02- banheiros
- 01- sala comunitária (para formação)
- 01 escritório
- 01- cozinha comunitária
- espaço para horta
- pomar
- 01-quadra poliesportiva
- pátio coberto
- 12 casas em forma de condomínio (6 habitáveis)

Equipamentos:

- 2 note book
- 01 computador

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- 01 impressora

Mobiliário:

- 2 mesas

- 16 cadeiras

-4 escrivaninha

- 1 fogão

- 1geladeira

- 1 micro-ondas

- 1 linha telefonia móvel

- 1 fogão industrial

- 2 fogões semi-industrial



VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

OFICINA DA HORTA

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R\$500,00 ✓

3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos – R\$1.250,00 ✓

3.3.90.30.42 – Ferramentas – R\$600,00 ✓

Total: R\$3.050,00

OFICINA DE CONFECÇÕES DE LAÇOS DE CABELO E TIARAS

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.22 – Material para Limpeza e Produtos de Higienização – R\$300,00 ✓

3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – R\$2.505,00 ✓

Total: R\$3.505,00

OFICINAS DE VELAS AROMATIZANTES

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$300,00 ✓

3.3.90.30.11 – Material Químico – R\$1.225,00 ✓

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$140,00 ✓

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – R\$730,00 ✓

3.3.90.30.22 – Material para Limpeza e Produtos de Higienização – R\$350,00 ✓

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis – R\$80,00 ✓

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial – R\$270,00 ✓

Total: R\$3.445,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$10.000,00

89

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 2019

Previsão de Despesas 1º Semestre	Previsão de Valores Mensais					
<u>Despesas</u>	<u>Mês 01</u>	<u>Mês 02</u>	<u>Mês 03</u>	<u>Mês 04</u>	<u>Mês 05</u>	<u>Mês 06</u>
Recursos Humanos						
Encargos						
Material de Consumo						
Serviços Pessoa Jurídica						
Serviços Pessoa Física						
Material Permanente						

Previsão de Despesas 2º Semestre	Previsão de Valores Mensais					
<u>Despesas</u>	<u>Mês 07</u>	<u>Mês 08</u>	<u>Mês 09</u>	<u>Mês 10</u>	<u>Mês 11</u>	<u>Mês 12</u>
Recursos Humanos						
Encargos						
Material de Consumo		6.000,00	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Serviços Pessoa Jurídica						
Serviços Pessoa Física						
Material Permanente						

X - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: Agosto/2019

TÉRMINO: Dezembro/2019

XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Esse acompanhamento será realizado pela equipe de coordenação do projeto com aplicação dos IQs (Indicadores qualitativos); aplicados através de relatórios de cada atividade realizada nas oficinas, apresentação de sistematização dentro da MEI (Metodologia do Enfoque Integral), que é uma prática já realizada pela Organização, EX: Diários de Bordo, registro fotográficos, etc...

Serão avaliados:

- *Cumprimento da meta;*



- Cumprimento dos objetivos e ações
- Participação dos beneficiários nas atividades/ ações;
- Satisfação dos usuários em relação as atividades/ações;
- Aplicação PTA (Plano de Trabalho e Avaliação)

XII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 13 Agosto 2019

Local e data

Samuel E. Almeida

Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/Pr.

Proponente

XIII – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 13 Agosto 2019

Local e data

[Assinatura]
Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente